PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 042
PROJETO DE LEI 042/84
AUTORIA Genesio B. Isidoro R

L E I Nº 37/84

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 29 SEM 29/09/84

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário de Apucarana, ao Meritíssimo Juiz Dr.MIGUEL THOMAZ PESSOA FILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica por força desta lei, concedido o Título de Cidadão Honorário de Apucarana, ao Meritíssimo Juiz Dr. MIGUEL THOMAZ PESSOA FILHO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 05 de setembro de 1.984.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PEDRO AGOSTINETI PRETO
Diretor do Deptº de Administração